



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.361, DE 21 DE JULHO DE 2016.

Altera o Decreto n.º 4.355/2016, que Determina horário de trabalho a 01 (um) Auxiliar de Serviços, 02 (dois) Eletricistas de Manutenção e Execução e 02 (dois) Motoristas de Caminhão, vinculados à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1.º Fica alterada a ementa do Decreto n.º 4.355, de 11 de julho de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Determina horário de trabalho a 03 (três) Auxiliares de Serviços e 02 (dois) Eletricistas de Manutenção e Execução, vinculados à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação.” (NR)*

Art. 2.º Fica alterado o caput do Art. 1.º do Decreto n.º 4.355, de 11 de julho de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1.º Fica estabelecido o horário de trabalho, de 08 (oito) horas diárias, a 03 (três) Auxiliares de Serviços e a 02 (dois) Eletricistas de Manutenção e Execução, vinculados à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, visando à realização de conferência, leitura, organização e teste nos materiais existentes junto ao Pavilhão do Natal para futura utilização no Projeto de Natal de 2016.*

*.....” (NR)*

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 21 de julho de 2016.

Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.  
Data supra.

Itamar Luís Dall'Alba,  
Secretário Municipal de Administração.